



**Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 4415, de 02 de outubro de 2025.

“Declara Utilidade Pública a ACAPLE – Associação Catalana dos Produtores de Leite”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.893/2021, a **ACAPLE – ASSOCIAÇÃO CATALANA DOS PRODUTORES DE LEITE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **24.811.648/0001-06**, constituída juridicamente em 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, concedidos à Associação, quando:

I – Deixar de cumprir as determinações previstas na Lei Municipal nº 3.893/2021;

II – Deixar de cumprir as finalidades estatutárias ou negar-se a prestar os serviços neste compreendidos;

III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de sessenta dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Poder público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.


VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal